SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Reunião Ordinária nº	**334**
Decisão CEEQ/SP nº	**407/2017**
Referência:	**RELAÇÃO DE INTERRUPÇÃO 027/17 UGI Santo André**
Interessado(a):	**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

EMENTA: **Referenda a interrupção de registro - Relação de Interrupção de Registro 027/17 UGI Santo André**

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Química, reunida em São Paulo, no dia 23 de novembro de 2017, apreciando a **RELAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO Nº 027/17 UGI Santo André,** e considerando a documentação ali constante, **DECIDIU referendar a interrupção de registro dos profissionais: José Trevisan Junior e Talita Noralice Bernardino Pescio.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Luis Renato Bastos Lia; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários, nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
Crea-SP nº 5060483163
Coordenador da CEEQ